

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 166ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – Retificar os artigos 62 e 63, da Resolução CONSEPE nº 32/2023, que alterou o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, na forma que indica:

➤ **Onde se lê:**

"Art. 62 - A data da defesa do trabalho de conclusão será encaminhada ao Colegiado pelo Orientador, mediante requerimento e deverá conter sugestões da composição da Banca Examinadora, a ser homologada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - Designada a banca, a defesa da dissertação ou tese deverá ocorrer após um período mínimo de 15 (quinze) dias, cabendo ao Coordenador informar aos membros da banca e aos alunos a data, a hora e o local da defesa por ele fixados.

§ 2º - A coordenação do Colegiado encaminhará a cada examinador um exemplar do trabalho, bem como as disposições normativas e regimentais pertinentes sobre o processo de avaliação e julgamento.

Art. 63 – A defesa oral do trabalho de conclusão de curso será marcada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo Colegiado do Programa. "

➤ **Leia-se:**

"Art. 62 - A data da defesa do trabalho de conclusão será encaminhada ao Colegiado pelo Orientador, mediante requerimento e deverá conter sugestões da composição da Banca Examinadora, a ser homologada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - Designada a banca, a defesa da dissertação ou tese deverá ocorrer após um período mínimo de 15 (quinze) dias, cabendo ao orientador informar aos membros da banca e aos alunos a data, a hora e o local da defesa por ele fixados.

§ 2º - A coordenação do Colegiado encaminhará ao orientador as disposições normativas e regimentais pertinentes sobre o processo de avaliação e julgamento.

Art. 63 – A defesa oral do trabalho de conclusão de curso será marcada com antecedência de 30 (trinta) dias pelo orientador. "

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 24 de abril de 2024.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE**